



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.429/2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.609,71 (Dois mil seiscentos e nove reais setenta e um centavos), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0092.1.021 – Apoio a Projetos do Setor Agropecuário - PRODESA  
**3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e convênios recebidos da União**  
.....**R\$ 2.609,71**

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recursos de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 231,71 (Duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), e redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.378,00 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais).

08.01.20.601.0092.1.021 – Apoio a Projetos do Setor Agropecuário - PRODESA  
4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes .....R\$ 2.378,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de Dezembro de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração